PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.023 - GP/2021
Em, 09 de fevereiro de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº **1.670/GP-2021**, de 09 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Programa Incremento Financeiro Temporário do Piso de Atenção Básica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXEECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2133	INCREMENTO FINANC. TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia: 09/02/2021 a 11/02/2021

Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº113